PORTARIA N. 17/2026

De 26 de outubro de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA ALTA (COMAM), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS, ETC.,

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 47.1 do Contrato n. 001/2024, referente à Parceria Público-Privada (PPP) de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela empresa LUZ DA ALTA MOGIANA SPE S.A. para instauração de Comissão Técnica, em razão de divergência relacionada ao alegado inadimplemento de contraprestações atribuídas ao Município de Miguelópolis;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada ao COMAM para adoção das providências necessárias à constituição da Comissão Técnica, nos termos das disposições contratuais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Comissão Técnica para o regular prosseguimento do procedimento previsto no Contrato n. 001/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada **Gabrielle Machini**, inscrita no CPF sob o n. 463.168.708-84 e portadora do RG n. 53.932.663-X, como representante do Poder Concedente para integrar a Comissão Técnica prevista na Cláusula 47.1 do Contrato n. 001/2024, nos termos do subitem 47.1.5.1, destinada à análise da divergência contratual relacionada às contraprestações atribuídas ao Município de Miguelópolis.

Art. 2º A composição da Comissão Técnica será complementada mediante a definição dos seguintes integrantes, observadas as disposições da Cláusula 47.1.5 do Contrato n. 001/2024:

COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA
Parque de Exposições Fernando Costa - Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Res. São Tomaz, Franca - SP
e-mail: comam@comam.sp.gov.br
www.comam.sp.gov.br

I – representante da Concessionária, nos termos do subitem 47.1.5.2;
II – membro com comprovada especialização na matéria objeto da divergência, escolhido de comum acordo entre as partes, nos termos do subitem 47.1.5.3.

Art. 3º A Comissão Técnica deverá conduzir seus trabalhos de acordo com as disposições contratuais aplicáveis, considerando os argumentos e elementos apresentados pelas partes, sem antecipação de juízo quanto à procedência das alegações que motivaram sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria será encaminhada às partes interessadas para ciência e adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento, observadas as disposições do Contrato n. 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 26 de outubro de 2026.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
Diretor- Presidente
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM

COMAM – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA
Parque de Exposições Fernando Costa - Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Res. São Tomaz, Franca - SP
e-mail: comam@comam.sp.gov.br
www.comam.sp.gov.br